



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS

Entrega imediata ou integral sem obrigação futura

Processo Administrativo nº 2977/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Roçadeiras e máquina de cortar grama a gasolina nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Total
1	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA: (com potência mínima do motor de 6,5Hp, 04 tempos, rotação de 3000 rpm; cortador de grama equipado com sistema de freio automático para uma maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído; chapa de aço da estrutura de 1,9mm de espessura; regulagem de altura com 9 posições entre 2,8cm a 8,9cm; faixa de corte de 48 cm, tanque de combustível de 1,7 litros; peso máximo de 39,5 kg. Deverá acompanhar manual de peças de operação do equipamento e kit de ferramentas. De qualidade superior ou igual ao modelo marca Trapp Lf600g	UN	01	2.849,00	2.849,00
2	ROÇADEIRAS LATERAL DE USO PROFISSIONAL: com motor a gasolina de dois tempos com potência mínima de 2,7 cv para serviços pesados, cilindrada de 38,9 cm3 refrigerado a ar, partida manual auto retrável (retorno automático), marcha lenta 2800 rpm, rotação máxima de 12500 rpm, peso de até 7,9 kg (sem combustível), capacidade do tanque de combustível de 0,58 litros, suporte regulável, guidão anatômico, cinto de suporte, deverá possuir sistema anti-vibratório, protetor de pedra, conjunto de corte fio de nylon com ajuste automático; viseira de segurança, kit de ferramentas e manual. O equipamento deverá ser entregue montado. De qualidade igual ou superior ao modelo marca STHIL FS 460I.	UN	02	4.379,00	8758,00
Total (R\$)					11.607,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 9

1.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, até o limite estabelecido pela Lei, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ano 2025, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A aquisição de **roçadeiras a gasolina e máquinas de cortar grama a gasolina** pode incorporar critérios de sustentabilidade para minimizar impactos ambientais, promover a eficiência energética e garantir práticas responsáveis ao longo do ciclo de vida dos equipamentos. Abaixo estão os principais critérios de sustentabilidade a serem considerados:

Eficiência Energética e Emissões:

Motores de baixa emissão: Priorizar equipamentos com motores que atendam às normas de emissões mais recentes, como EPA Fase III ou Euro V, reduzindo a liberação de gases poluentes (CO, HC, NOx).

Tecnologia de combustão eficiente: Escolher modelos com sistemas de injeção eletrônica ou carburadores ajustados para maximizar a queima de combustível e reduzir o consumo.

Redução de ruído: Optar por equipamentos com níveis de ruído mais baixos, contribuindo para a redução da poluição sonora.

Uso de Combustíveis Alternativos ou Aditivos:

Compatibilidade com biocombustíveis: Preferir máquinas que possam operar com combustíveis renováveis, como etanol ou gasolina com aditivos sustentáveis.

Redução do uso de gasolina: Considerar modelos que permitam a mistura de combustíveis menos poluentes ou que tenham menor consumo de gasolina.



Durabilidade e Manutenção:

Materiais de alta qualidade: Escolher equipamentos fabricados com materiais duráveis e resistentes, que prolonguem a vida útil e reduzam a necessidade de substituições frequentes.

Facilidade de manutenção: Priorizar máquinas com design modular e peças de fácil reposição, facilitando a manutenção e reduzindo o descarte precoce.

Disponibilidade de peças de reposição: Garantir que as peças sejam acessíveis e fabricadas com materiais recicláveis ou reciclados.

Gestão de Resíduos:

Reciclagem de componentes: Optar por fabricantes que adotem práticas de reciclagem de componentes ao final da vida útil do equipamento.

Programas de logística reversa: Preferir marcas que ofereçam programas de coleta e reciclagem de equipamentos e peças usadas.

Certificações e Conformidades:

Certificações ambientais: Priorizar equipamentos com certificações como Blue Sky (para motores de baixa emissão) ou selos de eficiência energética.

Conformidade com normas internacionais: Verificar se os equipamentos atendem a padrões como ISO 14001 gestão ambiental ou restrição de substâncias perigosas.

Impacto Social e Econômico:

Fornecedores responsáveis: Escolher fabricantes que adotem práticas de responsabilidade social, como condições dignas de trabalho e cadeias de suprimentos sustentáveis.

Eficiência operacional: Selecionar equipamentos que reduzam o tempo de trabalho e o consumo de recursos, gerando economia de custos a longo prazo.

Inovação e Tecnologia:

Tecnologias verdes: Priorizar máquinas com inovações que reduzam o impacto ambiental, como sistemas de corte mais eficientes ou motores com menor vibração.

Alternativas elétricas ou híbridas: Avaliar a possibilidade de adquirir equipamentos elétricos ou híbridos, que possam substituir ou complementar os modelos a gasolina em determinadas aplicações.

Educação e Conscientização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

4 | 9

Treinamento de operadores: Promover treinamentos para o uso eficiente e sustentável dos equipamentos, reduzindo desperdícios e prolongando a vida útil.

Manual de boas práticas: Fornecer orientações sobre manutenção preventiva, descarte correto de resíduos e uso responsável dos equipamentos.

Resumo dos Critérios de Sustentabilidade:

- Priorizar motores de baixa emissão e alta eficiência energética.
- Optar por equipamentos duráveis e de fácil manutenção.
- Escolher fabricantes com práticas de reciclagem e logística reversa.
- Verificar certificações ambientais e conformidades internacionais.
- Considerar tecnologias inovadoras e alternativas menos poluentes.
- Promover educação e conscientização sobre o uso sustentável.

Ao adotar esses critérios, a aquisição de roçadeiras e máquinas de cortar grama a gasolina pode alinhar-se às práticas de sustentabilidade, reduzindo impactos ambientais e promovendo a responsabilidade socioambiental.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Análise dos orçamentos com base no valor unitário dos ofertadas permitiu selecionar as propostas mais vantajosa para o Município, assegurando a aquisição de produtos de qualidade, a preços justos e em conformidade com as necessidades técnicas e operacionais dos equipamentos

Item	Qt.	Orç. GRAMAQ (valor total do item)	Orç. Ipe Máquinas (valor total do item)	Orç. Osório Máquinas (valor total do item)
Cortador de grama	01	2.969,00	3.069,00	2.849,00
Roçadeira	02	9.896,00	9.318,00	8.758,00

5.2. :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
5 | 9

Condições de Entrega

5.3. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou início de serviço, carta-contrato), em remessa única.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Garibaldi, nº 255, Bairro Sulbrasileiro – Osório RS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com as cláusulas avençadas nesses documentos, nas normas da Lei nº 14.133/2021 e:

- a) no Edital, quando a licitação for na modalidade Pregão; ou
- b) no Termo de Referência; quando a contratação direta for por Dispensa de licitação.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 48 de Decreto Municipal nº 133/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

6 | 9

fiscalização ou o seu suplente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

7 | 9

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
- c) Ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
8 | 9

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-rata* do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75 Inc. II da Lei 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde possui extensas áreas verdes sob sua responsabilidade, que demandam manutenção periódica para garantir a limpeza, a segurança e a adequação dos espaços ao uso da população e dos servidores. Atualmente, os equipamentos disponíveis para a realização desses serviços encontram-se sucateados, impossibilitando a execução eficiente das atividades de roçagem e corte de grama.

Diante da necessidade emergencial de manter os ambientes externos em condições adequadas, a aquisição de **roçadeiras a gasolina e máquinas de cortar grama a gasolina** torna-se indispensável. Esses equipamentos são essenciais para a limpeza e conservação das áreas verdes, evitando o acúmulo de vegetação excessiva, a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de contribuir para a prevenção de doenças e garantir um ambiente mais organizado e seguro. Além disso, a utilização de equipamentos próprios reduz a dependência de serviços terceirizados, trazendo economia e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
9 | 9

maior autonomia para a manutenção contínua das áreas. A escolha por equipamentos a gasolina justifica-se pela necessidade de mobilidade e desempenho, permitindo o uso eficiente em diferentes tipos de terrenos e áreas de grande extensão.

Dessa forma, a aquisição desses equipamentos se apresenta como uma medida urgente e essencial para a manutenção adequada das áreas externas da Secretaria de Saúde, garantindo a higiene, a segurança e o bem-estar da população e dos servidores.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante no Edital /ou Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.607,00 (onze mil, seiscentos e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.012.0010.0122.0021.1482.3449052000000000000000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 24 de fevereiro de 2025.

ENG. MECÂNICO REG. CREA RS 108353